635/63 ver 701/64

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 635/63

AUTORIZA DOAÇÃO DO TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO DE GRUPO ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura de doação dos lotes números 5,6,e 7, sitos nesta cidade, entre as ruas Bias Fortes e São José e Avenidas PedroI e Pedro II, ao Estado de Minas Gerais. obrigando-se o Donatario a construir a séde própria do Grupo Escolar "Professor Manoel Lino", devendo as obras serem concluídas no prazo de dois anos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 9 DE JULHO DE 1963.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA
Prefeito